

EDITAL ESAG Nº 022/2023

CHAMADA DE MUNICÍPIOS

Edital de chamada dos Municípios do Estado de Santa Catarina para a 2ª Edição do Programa de Extensão: Assessoria Remota – ASSESSOREM

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC torna público o presente Edital, específico para Chamamento dos Municípios do Estado de Santa Catarina para inscrição, seleção e participação em receber assessoria técnico-acadêmica por meio do Programa extensionista “Assessoria Remota - Assessorem”, a reger-se pelas normas e condições deste Edital, bem como suas eventuais retificações.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para fins deste edital, entende-se por:

- a) Programa de Extensão Assessoria Remota (ASSESSOREM): programa de extensão do Curso de Administração Pública do Departamento de Administração Pública do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas (Esag), composto por 3 projetos: (1) "Assessoria Remota em Gestão Pública (ASSESSOREM-GP)", dedicado ao atendimento de demandas dos governos municipais por meio de assessorias; (2) Projeto "Melhor Versão", focado no desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes; culminando com o (3) "Compartilha", que registrará, avaliará e disseminará o conhecimento a partir das experiências a fim de contribuir para a melhoria da gestão pública.
- b) Atividades de Extensão: processo interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico e tecnológico que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento.
- c) Reuniões Preparatórias: reuniões realizadas com os alunos, professores orientadores e representantes dos municípios, que têm a finalidade de apresentar os detalhes sobre a operacionalização do programa, de preparar os discentes para os desafios colocados pelas administrações municipais e de aproximar professores orientadores, alunos, tutores e esclarecer dúvidas.
- d) Professores Orientadores: Docente responsável pela orientação, acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas pelos estudantes na fase preparatória e durante a execução das atividades, recebendo certificado de participação ao final do processo, sem alocação de carga horária no Plano de Trabalho Individual (PTI).
- e) Tutor Municipal: representante da administração pública municipal responsável pelo contato, diálogo e acompanhamento, no nível local, das ações desenvolvidas durante a confecção do diagnóstico, bem como na formulação, execução e avaliação do Plano de Ação pactuado; responsável por facilitar o acesso dos estudantes a dados e informações da administração municipal e viabiliza o contato com outros servidores, para o bom desenvolvimento das atividades do programa.

1.2. A presente chamada de municípios interessados será planejada, organizada e executada pela equipe de coordenação, professores e discentes participantes do Programa Assessorem.

1.3. A 2ª Edição do Assessorem- GP – modalidade remota ocorrerá no período de **28 de agosto a 08 de setembro de 2023 para inscrição dos municípios**, no dia 01 de outubro a 30 de novembro de 2023 para **realização de todas as etapas** do Programa.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA ASSESSOREM

O Programa é composto por três projetos, cujos objetivos são complementares e estão relacionados a seguir:

2.1 Contribuir para o desenvolvimento e o aprimoramento de organizações do Campo de Públicas por meio de assessorias conduzidas por docentes e discentes.

2.2 Aproximar o curso de Administração Pública de organizações externas à universidade de forma a apoiar melhoria da gestão em aspectos aderentes à formação em administração pública;

2.3 Desenvolver mecanismos de monitoramento do processo de assessoria e avaliação de resultados mediante a percepção dos participantes externos;

2.4 Compartilhar com o público externo os conhecimentos desenvolvidos a partir das experiências por meio da produção de materiais e eventos;

2.5 Capacitar gestores e servidores públicos a partir das necessidades levantadas nos projetos;

2.6 Promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos discentes, docentes e tutores participantes.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Este edital é direcionado aos municípios que compõem o Estado de Santa Catarina e que possuem condições de participar da 2ª edição do Assessor em – modalidade remota, conforme os requisitos de candidatura no **item 7**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do município implicará o conhecimento e a anuência a todas as normas estabelecidas para o processo de seleção regido por este edital.

4.2. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas por meio do preenchimento do formulário *online*

disponível no link: <https://forms.gle/My2XfdsycTKHZudK8>

4.2.1 Para que a inscrição seja completa, a prefeitura deverá enviar para o email assessor em.esag@udesc.br os seguintes documentos do(a) prefeito(a): Carteira de Identidade, CPF e Termo de Posse.

4.2.2. As inscrições estarão abertas dos dias **28 de agosto até 08 de setembro de 2023 até às 23h59min(horário de Brasília)**.

4.3. A Esag não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização da inscrição *online*.

4.4. Os municípios devem se inscrever apenas uma vez durante o período de inscrições.

4.4.1. A realização da inscrição mais de uma vez não aumenta as chances de o município ser selecionado.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

5.1. O número de municípios selecionados dependerá do número de estudantes dos Cursos de Graduação em Administração Pública da Esag que forem selecionados para participar do Programa de extensão, cujo processo de seleção será coordenado pela Profa. Patrícia Vendramini por meio de edital que será oportunamente divulgado aos discentes, conforme descrito **no item 8** deste edital.

6. DAS FERRAMENTAS PARA PARTICIPAR DO ASSESSOREM NA MODALIDADE REMOTA

6.1. Todas as atividades da 2ª edição do Assessor em serão realizadas à distância, por meio de ferramentas e plataformas digitais gratuitas, a partir da residência do estudante e do local em que as atividades da administração pública são realizadas.

6.2. A comunicação entre estudantes, professores e tutores poderá ocorrer por meio de *e-mails*, aplicativos de mensagem instantânea, contato por telefone, bem como por videochamadas.

6.3. É recomendado que a prefeitura interessada em participar tenha acesso a serviços de internet e computadores de qualidade para o desenvolvimento adequado das atividades, visto que toda interlocução entre alunos, professores e servidores/funcionários se dará exclusivamente por meio remoto.

7. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

7.1. A prefeitura deverá preencher o questionário para inscrição *online*, cujo link se encontra disponibilizado no **item 4.2 e enviar os documentos solicitados ao longo do item 4.**

7.2. A prefeitura deverá disponibilizar um servidor público, que será o tutor municipal, para acompanhar as atividades dos estudantes durante a Assessoria e facilitar o acesso a informações técnicas da prefeitura necessárias para o adequado desenvolvimento dessas atividades.

7.3. A prefeitura deve ter acesso a serviços de internet e computador.

7.4. O tutor municipal deve ter disponibilidade para elaborar, em conjunto com os estudantes, o Plano de Ação que servirá para a definição e o acompanhamento das atividades tanto por parte dos professores orientadores quanto pelo tutor municipal.

7.5. A prefeitura deve apresentar propostas de atividades a serem desenvolvidas que considerem o tempo e a complexidade, levando também em conta o período de execução da 2ª Edição do Assessor em.

Parágrafo único: As prefeituras selecionadas para participar da 2ª Edição do Assessor em estão livres de quaisquer tipos de pagamentos à Esag ou aos seus alunos e professores.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Constitui critério para a seleção do município o atendimento dos requisitos que constam neste edital - itens 6, 7 e 8.

8.2. O número de municípios selecionados dependerá do número de estudantes dos Cursos de Graduação em Administração Pública da Esag que forem selecionados para participar, cujo processo de seleção será oportunamente divulgado aos discentes.

8.3. Os estudantes, organizados em duplas ou trios possuem total autonomia para escolher em qual município desejam desenvolver as atividades de assessoria técnica acadêmica vinculadas à 2ª Edição do Assessor em – modalidade remota, tratando-se de uma decisão de caráter pessoal na qual não há interferência da Esag.

8.4. No edital que será divulgado para os estudantes, a coordenação do Assessor em listará todos os municípios que manifestarem interesse em participar desta Edição do Programa em que a presente chamada de seleção permanecer aberta.

8.5. Será constituído um Banco de Propostas com todos os municípios que manifestarem interesse em participar do programa, de modo que, caso não sejam atendidos pela 2ª Edição do Assessor em, estes poderão ser chamados para as próximas edições, a depender da escolha dos alunos.

8.6. São etapas deste processo seletivo:

- a) Publicação deste edital no sítio eletrônico oficial do projeto no Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas (Esag): <https://www.udesc.br/esag/extensao/assessorem>.
- b) Recebimento das inscrições.
- c) Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.
 - c.1) A Esag, por meio da Coordenação do Programa Assessorem, divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no sítio eletrônico oficial do Centro.
 - c.2) A partir da divulgação do resultado preliminar, inicia-se o prazo para recurso.
- d) Análise dos recursos pela Coordenação do Programa Assessorem, em até 2 dias úteis, caso ocorra interposição de recurso.
- e) Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas, caso haja interposição de recursos.
- f) Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a coordenação do programa deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

9. POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO NO PROGRAMA ASSESSOREM

9.1. As atividades a serem desenvolvidas em parceria com os municípios serão pactuadas entre os alunos, professores e gestão municipal, considerando o tempo de realização do Assessorem, prezando pelo processo de aprendizagem dos estudantes.

9.2 Algumas atividades que podem ser realizadas são:

- a) Diagnóstico sobre transparência ativa e passiva dos municípios;
- b) Apoio à elaboração de leis orçamentárias e planos municipais;
- c) Elaboração ou aprimoramento da carta de serviços municipais;
- d) Diagnóstico, mapeamento e proposição de melhorias de processos;
- e) Oficinas para servidores, secretários municipais e conselheiros de políticas públicas sobre temas diversos da administração pública;
- f) Apoio em processos de Gestão de Pessoas;
- g) Apoio na elaboração de projetos para captação de recursos;
- h) Análise de indicadores municipais da qualidade da governança municipal (dimensões financeira, de gestão e de desempenho);
- i) Apoio nas iniciativas de integridade e governo aberto;
- j) Oficinas de integração de pessoas com dança circular.

10. DAS RESPONSABILIDADES DAS PREFEITURAS QUE SE INTERESSAREM EM PARTICIPAR DA 2ª EDIÇÃO DO ASSESSOREM

10.1 São responsabilidades das prefeituras que se interessarem em participar do Assessor em:

- a) Informar à Coordenação do Programa, por meio do preenchimento do formulário, quais as demandas/atividades/ações da administração pública municipal que serão propostas aos estudantes durante o projeto.
- b) Participar das reuniões preparatórias que serão realizadas em setembro de 2023.
- d) Tratar os estudantes extensionistas e os professores orientadores com respeito e ética.
- e) Definir tutor municipal responsável por acompanhar e orientar os estudantes durante todo o período em que forem desenvolvidas as atividades de assessoria técnico-acadêmica remota vinculadas ao Programa.
- f) Trabalhar em parceria com estudantes e professores a fim de contribuir para a aprendizagem dos estudantes extensionistas da Esag.
- g) Apoiar o desenvolvimento das atividades acordadas no Plano de Ação e executadas pelos alunos, facilitando a obtenção de dados e informações, e contato com outros agentes públicos municipais quando necessário.
- h) Acompanhar o desenvolvimento de todas as etapas da 2ª Edição do Assessor em no município.
- i) Avaliar o programa e a participação dos alunos, por meio de questionário *online*, que será disponibilizado pela Coordenação do Assessor em ao final das atividades.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA ESAG

11.1 São responsabilidades da coordenação do programa na ESAG:

- a) Formalizar a parceria com os municípios por meio da publicação do resultado do edital e o cronograma a ser desenvolvido na assessoria;
- b) Selecionar os estudantes do curso de graduação em administração pública vinculados à instituição;
- c) Designar professor(a) para orientar os estudantes durante a execução das atividades de assessoria técnica;
- d) Articular e facilitar o contato dos estudantes com a Prefeitura;
- e) Orientar os estudantes a desenvolverem suas atividades de assessoria técnica de modo colaborativo, com assertividade e comportamento respeitoso;
- f) Esclarecer quaisquer dúvidas e/ou disponibilizar informações complementares sobre a 2ª Edição do Assessor em aos municípios e estudantes da Esag, visando à adequada execução das atividades vinculadas ao programa;
- g) Acompanhar continuamente o andamento das atividades desenvolvidas pelos estudantes e professores orientadores.

12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do presente processo seletivo é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado, ou seja, 12 e 13 de setembro de 2023, dirigidos à Coordenação do Programa de Extensão Assessor em.

12.2.1. Os recursos devem ser enviados por escrito para o e-mail: **assessor em.esag@udesc.br**

12.3. O resultado da análise de recursos será comunicado ao requerente, por e-mail, em até 1 (um) dia útil, ou seja, no dia 14 de setembro.

12.4. Os recursos serão analisados por professores da Esag que participam da coordenação do Assessor em.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1. O resultado final do processo de seleção, contendo a lista dos municípios selecionados pela coordenação do programa na Esag, será divulgado até o **dia 15 de setembro de 2023**, no sítio eletrônico: <https://www.udesc.br/esag/extensao/assessor em>.

13.2. Todos os municípios inscritos na 2ª edição do Assessor em irão receber um e-mail da coordenação do Programa Assessor em com o resultado do processo de seleção.

13.2.1. O endereço de e-mail utilizado para comunicar o resultado do processo seletivo será o mesmo informado pelas prefeituras no formulário de inscrição *online*, especificado no **item 4.2** do presente edital.

13.3. Os municípios selecionados por este edital comporão o banco de dados da Coordenação do Assessor em e podem ser convidados a participar de edições futuras do Programa Assessor em.

14. DOS SELECIONADOS

14.1. As prefeituras que forem selecionadas e confirmarem sua participação, concordam com os termos deste edital e as regras do Programa de Extensão.

14.2. Caso algum município selecionado não possa participar desta Edição do Assessor em deverá manifestar por e-mail seu desejo de desligamento do projeto em até 1 (um) dia útil após o comunicado oficial do resultado.

15. DAS NORMATIVAS

15.1. A 2ª Edição do Assessor em – modalidade remota tem como diretrizes a Constituição Federal (1988), Lei 8.666/93, art. 116, Lei 13.979 de 07/02/2020, Decreto 47.877 de 05/03/2020, Deliberações da Organização Mundial de Saúde (OMS), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) e suas alterações, a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 do MEC, a Política Nacional de Extensão elaborada pelo Fórum de Pró- Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (2012), a Política de Extensão da Esag, IN 014/2018 Proex Udesc, o Projeto Pedagógico do Curso de Administração Pública do Departamento de Administração Pública da Udesc Esag, o Acordo de Cooperação Técnica entre a Esag/Udesc e a Fundação João Pinheiro e outros documentos normativos próprios da Udesc.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os participantes deste processo, Prefeituras, Docentes e Discentes, receberão certificado ao final do processo, de acordo com sua participação.

16.2. Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela Coordenação do Programa de Extensão Assessoria da Esag.

16.3 Para fins de acompanhamento, as datas ficam assim definidas:

Data	Etapa
28/08/23 a 08/09/2023	Período de inscrição dos municípios
11/09/2023	Divulgação do resultado preliminar dos municípios selecionados
12 e 13/09/2023	Período de interposição de recursos
14/09/2023	Período de análise dos recursos
15/09/2023	Divulgação do resultado final dos municípios selecionados
01/10 a 01/11/2023	Período para execução das assessorias
09/11/2023	Período de entrega dos relatórios
23/11/2023	Período de avaliação das atividades
30/11/2023	Entrega de Certificados da 2º edição Assessoria

Florianópolis, 25 de agosto de 2023.

Marcus Tomasi
Diretor Geral da ESAG
Universidade do Estado de Santa Catarina
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **XG3O3L05**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCUS TOMASI** (CPF: 404.XXX.820-XX) em 25/08/2023 às 17:30:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:07 e válido até 30/03/2118 - 12:39:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzY4NjZfMzY4OThfMjAyM19YRzNPM0wwNQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00036866/2023** e o código **XG3O3L05** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.